



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 15 de Julho de 2019 • Ano • Nº 5878

Esta edição encontra-se no site: [www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br](http://www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Errata ao Edital Pregão Eletrônico Nº 024/2019 / SRP do dia 11/07/2019.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Editais**



Município de Santo Antônio de Jesus  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andalá, Santo Antônio de Jesus-BA  
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: [cplsa@gmail.com](mailto:cplsa@gmail.com)

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019/SRP**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI e Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, através de Sistema de Registro de Preço.

### **ERRATA AO EDITAL**

Retifica-se a **numeração sequencial** da Seção IX – DA PROPOSTA, do Edital do PREGÃO ELETRONICO 024/2019/SRP, disponível no Portal da Prefeitura de Santo Antônio de Jesus, acesso a informação e no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil dia 11/07/2019, desta forma, onde se lê:

### **SEÇÃO IX – DA PROPOSTA**

42 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

42.1 O licitante deverá inserir as informações diretamente no sistema, e poderá anexar sua proposta no Sistema, desde que a proposta nas ambas formas, esteja de forma detalhada, descrevendo o bem ofertado, indicando a marca, quantidade, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**43.1.1** A proposta que tiver as informações exigidas no item **43.1**, lançadas diretamente no Sistema não será desclassificada por haver deixado de anexar arquivo no Sistema Licitações-e. Porém a ausência das informações exigidas, conduzirá a este desiderato.

43.1.2 Caso opte por anexar arquivo da Proposta, este **não poderá conter** qualquer identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

**43.1.1** No caso de divergência entre a especificação constante no site do Banco do Brasil e o Edital, prevalecerá a especificação constante no Edital.

42.2 É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos itens definidos no Anexo deste Edital.

43 Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

44 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.



Município de Santo Antônio de Jesus  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA  
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: [colsal@gmail.com](mailto:colsal@gmail.com)

**45.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

45 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

46 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

47 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**Leia-se:**

#### **SEÇÃO IX – DA PROPOSTA**

42 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

42.1 O licitante deverá inserir as informações diretamente no sistema, e poderá anexar sua proposta no Sistema, desde que a proposta nas ambas formas, esteja de forma detalhada, descrevendo o bem ofertado, indicando a marca, quantidade, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**42.1.1** A proposta que tiver as informações exigidas no item **42.1**, lançadas diretamente no Sistema não será desclassificada por haver deixado de anexar arquivo no Sistema Licitações-e. Porém a ausência das informações exigidas, conduzirá a este desiderato.

42.1.2 Caso opte por anexar arquivo da Proposta, este **não poderá conter** qualquer identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

**42.1.3** No caso de divergência entre a especificação constante no site do Banco do Brasil e o Edital, prevalecerá a especificação constante no Edital.

42.2 É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos itens definidos no Anexo deste Edital.

43 Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.



Município de Santo Antônio de Jesus  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA  
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: [cplsj@gmail.com](mailto:cplsj@gmail.com)

44 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**44.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

45 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

46 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

47 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

Ficam mantidas e inalteradas as demais condições do Edital.

Santo Antônio de Jesus, 15 de Julho de 2019.

  
SINTIA NAIARA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA  
Pregoeira